



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 133 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 28.000.000,00 (VINTE E
OITO MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.000.000,00 (VINTE/ E OITO MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização Juros e Encargos da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada
	Cz\$ 28.000.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal